



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

O Inciso II do Art. 2º do PL nº 246/2018 passa a ter a seguinte redação:

II - na segunda autuação, multa, no valor de 50 (cinquenta) UFESP's – Unidades Ficais do Estado de São Paulo e nova intimação para cessar a irregularidade;

S/S., 18 de outubro de 2018.

João Donizeti Silvestre
Vereador